



OFÍCIO Nº 23604/2025/SES

Goiânia, 04 de abril de 2025.

À Senhora
Salette Maria de Sousa Reis
Superintendência Executiva
Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA
Avenida Tanner de Melo, S/N – Quadra Gleba 02, lote parte 02
Fazenda Santo Antônio
74993-551 Aparecida de Goiânia/GO

Assunto: Relatório nº 25/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/GO - ABEVIDA/ CRESM.

Senhora Superintendente,

1 Encaminha-se o Relatório nº 25/2025 (SEI nº 70493747) referente ao período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2024, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Brasileiro de Esperança e Vida - ABEVIDA responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy - CRESM.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG por intermédio do Despacho nº 106/2025 (SEI nº 72767800), solicitou que:

Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, notifica-se a Associação Brasileiro de Esperança e Vida - ABEVIDA para atendimento do acima requisitado.

4 Em resposta, mencionar o Processo SEI nº 202500010010073.

5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**, Superintendente, em 04/04/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72895484 e o código CRC C13A66F4.



Referência: Processo nº 202500010010073



SEI 72895484



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 25/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - SES/GO

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CRESM

01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	Alimentação	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	
02	Medicamentos	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
03	Material de Consumo	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	
04	Manutenção	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
05	Outros	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
Total				R\$ 3.750,00	

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA

GOIÂNIA,
MARÇO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM).

O 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO teve início em 26 de julho de 2024.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES/GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 17 de fevereiro de 2025 (70820026 e 70820082), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da Organização Social. Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Relatório de Execução CRESM (71378268) tal como disposto no Contrato de Gestão:

26.19. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios gerenciais de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao período avaliado

De posse de todos os dados, a COMACG procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação/Gerência foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 25/2025- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução CRESM (71378268), onde foram apresentadas as produções realizadas nos moldes do contrato de gestão, passa-se a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

A Organização Social apresentou as produções do CRESM neste semestre, quais sejam:

- Internação:

A unidade hospitalar apresentou uma produção de 18.937 internações hospitalares, o que representa uma eficácia de 102,7% em relação a meta contratada que é de 18.440. Logo, a unidade cumpriu a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 01.

Tabela 01 - Internações Hospitalares

INTERNAÇÃO	Meta Mensal (até 25 de julho)	Meta mensal (à partir de 26 de julho)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia anual
Diárias Unidade de Desintoxicação e Unidades Terapêuticas Residenciais – UTR	2790	3119	3258	3253	3106	3185	3037	3098	18440	18937	102,70%

Fonte: SIGUS/SES-GO

- Atendimento Ambulatorial:

Essa linha de contratação contempla as consultas médicas e as consultas multiprofissionais. As consultas médicas apresentaram produção total de 6.452 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e duas) e eficácia de 98,05%. As consultas multiprofissionais apresentaram produção total de 11.000 (onze mil), com eficácia de 115,79%. Logo, a unidade alcançou a meta contratada na linha de contratação Atendimento Ambulatorial, conforme demonstrado na tabela 2.

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal (até 25 de julho)	Meta mensal (à partir de 26 de julho)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia anual
Consulta médica	1.200	1.080	1118	1.024	1.005	1.181	1.036	1.088	6580	6452	98,05%
Consulta multiprofissional	2.100	1.500	1778	2.042	1.787	2.110	1.625	1.658	9500	11000	115,79%
Total	3.300	2.580	2896	3066	2792	3291	2661	2746	16080	17452	108,53%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRESM incluem: 1. Taxa de Ocupação Institucional (≥95%), 2. Projeto Terapêutico Singular (100%) 3. Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta (≥ 90%)

Indicadores para acompanhamento: 1. Média de permanência (≤ 28 dias), 2. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (≤ 7%), 3. Taxa de Readmissão - 29 dias (Sem meta), 4. Taxa de Abandono/Evasão (Sem meta), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional: A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 95%. Para o semestre avaliado, a Unidade alcançou uma média de 95,29%, alcançando a meta contratual.

2. Projeto Terapêutico Singular: O Projeto Terapêutico Singular deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional designada pelo CRESM conforme o perfil de gravidade clínica e de complexidade assistencial definidas pelos escores. A unidade alcançou média de 100% no período avaliado, o que revela o compromisso e o cuidado da unidade com o perfil de atendimento prestado.

3. Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta: A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 90%. A unidade alcançou média de 81,74%.

4. Média de Permanência em dias: a meta é ≤ 28 dias. A unidade obteve média de 30,06 dias.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: A meta é ≤ 7%. A média obtida pela unidade foi 0%.

6. Taxa de Readmissão: O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão. É informada apenas para monitoramento. A unidade teve média de 0,87%.

7. Taxa de Abandono/Evasão: A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período. É informada para monitoramento, sem meta estabelecida em contrato. A média da unidade foi de 32,95%.

Tabela 03 - Indicadores de desempenho - Julho a Dezembro de 2024

INDICADORES	Indicadores de Desempenho										
	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de Desempenho	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Institucional (trimestral)	≥ 95%	97,31%	97,16%	95,86%	95,13%	93,73%	92,53%	95,29%	100,30%	10	100%
2.Projeto Terapêutico Singular (para as internações) (trimestral)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	100,00%	10	
3.Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta	≥ 90%	N/A	73,49%	53%	88,19%	94,00%	100%	81,74%	90,82%	10	

Fonte: SIGUS/SES-GO

Tabela 04 - Indicadores para acompanhamento - Julho a Dezembro de 2024

INDICADORES	Indicadores de Desempenho para acompanhamento							
	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
1.Média de Permanência (dias)*	≤ 28 dias	49,36	39	23	22,11	22,33	24,58	30,06
2.Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)*	≤ 7%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.Taxa de Readmissão (29 dias)*	sem meta	1,51%	0,00%	0,78%	0,69%	0,73%	1,53%	0,87%

4.Taxa de Abandono/Evasão (%)*	sem meta	30,00%	30,00%	29,0%	34,96%	33,00%	40,76%	32,95%
--------------------------------	----------	--------	--------	-------	--------	--------	--------	--------

Fonte: SIGUS/SES/GO

Para a parte variável que compreende os indicadores de desempenho, a unidade alcançou uma pontuação global de 10, com valor total a receber de 100%.

A Comissão sugere um acompanhamento mais próximo do faturamento da unidade, pela área técnica da SES-GO, pertinente bem como uma ampla divulgação do perfil da unidade, nas reuniões intergestores, com o intuito de cooperar para o contra referenciamento destes pacientes.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, em relação ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas:

Esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pelo CRESM, relativa ao 2º semestre de 2024, está em andamento. Portanto, assim que finalizado será elaborado o Relatório Semestral.

Acerca do relatório "Fluxo de Caixa", referente ao período de julho a dezembro/2024, emitido através do sistema, está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários.

Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas, assim como em relação à metodologia D+5.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Inicialmente cumpre destacar que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Complementarmente a isto, esta equipe técnica realizou a análise comparativa entre os anos de 2023 e 2024 e foi possível concluir que esta unidade diminuiu seu déficit financeiro em R\$ 423.441,67 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Além disso, verificou-se no balancete contábil de dezembro de 2024 um valor de R\$ 415.593,81 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), na conta de aplicação de investimentos.

Sendo assim, além de se evidenciar a boa gestão que vem sendo feita, do recurso financeiro, durante a reunião da COMACG, alguns apontamentos estão sendo realizados no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 2º semestre de 2024, onde foram solicitadas justificativas e correções necessárias.

c) Análise da prestação de contas quanto à folha de pagamento

O Piso da enfermagem está sendo pago de forma integral, o ajuste esta sendo feito no salário base.

A respeito da movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, foi solicitado através do Ofício Circular 1147 que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida impreterivelmente até o último dia de cada mês, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, o ABEVIDA tem enviado a folha analítica dentro do prazo estabelecido. Favor enviar via e-mail e via ofício para a SES.

Em conformidade com a Lei nº 8.213/91, que estabelece cotas para a contratação de pessoas com deficiência, variando de acordo com o número total de empregados na empresa, e a Lei nº 13.146/2015, que promove a inclusão de pessoas com deficiência e define normas gerais de acessibilidade e não discriminação no ambiente de trabalho, aplicáveis a todas as entidades empregadoras, incluindo organizações sociais, associações, fundações e outras entidades que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a ABEVIDA em dezembro de 2024, com 261 colaboradores, possui 08 colaboradores PDC contratados, cumprindo a cota estipulada pela lei.

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de junho a novembro de 2024, do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), gerenciado pelo parceiro privado ABEVIDA.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde ABEVIDA, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), no período avaliativo de junho a novembro de 2024.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência de 03 (três) termos aditivos, o primeiro relativo ao 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO, com o valor repassado para o custeio mensal de R\$ 2.739.864,99 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), até dia 25/07/2024, acrescido ao valor do 8º Termo Aditivo, referente ao custeio de Residência Médica no valor de R\$ 37.081,02 (trinta e sete mil oitenta e um reais e dois centavos) mensal; sendo que, a partir do dia 26/07/2024 iniciou a vigência do 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO, estabelecendo repasse mensal para custeio no valor de R\$ 3.001.551,80 (três milhões e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e aporte de recursos referentes à Residência Médica e em Área Profissional de Saúde no valor mensal de R\$ 7.704,42 (sete mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) de 26/07/2024 até fevereiro de 2025.

A Unidade de saúde possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde e não apresenta servidores estatutários cedidos. Verificou-se também, receita referente a Rendimento de Aplicação Financeira que totaliza o valor de R\$ 200.486,77 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), no período avaliado.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parceiros. Durante o período objeto desta análise, foram observados o lançamento do total 05 (cinco) Apostilamentos, conforme elencados na Tabela 1 e que totaliza o valor de R\$ 320.480,01 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo), no período avaliado.

Por fim, o valor total da receita do parceiro privado ABEVIDA para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) foi de R\$ 18.078.554,56 (dezoito milhões setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no período avaliativo de junho a novembro de 2024, conforme demonstrado na Tabela 1.

Composição e evolução da receita

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 06/2024 - 11/2024									
Conta de custo	06/2024		07/2024		08/2024		09/2024		Total
	Valor	07/2024	Valor	08/2024	Valor	09/2024	Valor	10/2024	
Contrato de Gestão Custeio	2.738.884,99	2.763.479,45	3.001.531,80	3.891.551,80	3.891.551,80	3.891.551,80	3.891.551,80	3.891.551,80	17.688.654,49
Contribuição de Gestão Residual	2.082,14	2.586,32	4.536,29	9.900,29	9.900,29	9.900,29	9.900,29	9.900,29	54.866,88
Acolhimento	8,00	123.833,84	62.412,99	67.118,69	67.118,69	67.118,69	67.118,69	67.118,69	388.488,01
Rendimento de Aplicação Financeira	25.811,15	24.781,87	33.125,95	36.170,82	43.555,77	37.831,11	37.831,11	37.831,11	306.456,77
Total geral	2.767.777,28	2.894.881,55	3.109.602,94	3.164.741,60	3.164.741,60	3.164.741,60	3.164.741,60	3.164.741,60	18.078.564,88
10º e 11º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos. 10º Apos.									

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em CUSTOS DIRETOS e CUSTOS INDIRETOS.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), o custo com "Pessoal Médico e Não Médico" representou 76,87% do total dos custos da unidade, que equivale ao montante de R\$ 14.378.846,29 (quatorze milhões trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) no período avaliativo de junho a novembro de 2024, ficando em primeiro lugar do grupo de contas mais onerosa da unidade, conforme demonstrado na Tabela 2.

Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar, no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos									
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 06/2024 - 11/2024									
Conta de custo	06/2024		07/2024		08/2024		09/2024		Total
	Valor	07/2024	Valor	08/2024	Valor	09/2024	Valor	10/2024	
Custos									
Pessoal Não Médico									
Salário e Oribatório Não Médico - CLT	1.946.412,89	1.209.989,52	1.949.227,16	1.961.94,32	1.961.94,32	1.961.94,32	1.961.94,32	1.961.94,32	1.961.94,32
Energia Social Não Médico	541.982,85	280.794,87	687.784,16	803.821,34	803.821,34	803.821,34	803.821,34	803.821,34	803.821,34
Procedimento Não Médico - CLT	29.788,82	36.987,87	32.832,08	32.867,32	32.867,32	32.867,32	32.867,32	32.867,32	32.867,32
Benefício Não Médico	2.844,60	1.903,25	934,89	1.903,25	1.903,25	1.903,25	1.903,25	1.903,25	1.903,25
Salário e Oribatório Médico - CLT	62.027,42	63.888,16	69.827,36	69.827,36	69.827,36	69.827,36	69.827,36	69.827,36	69.827,36
Energia Social Médico - CLT	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24	25.254,24
Procedimento Médico - CLT	1.763,86	1.908,08	1.721,97	1.721,97	1.721,97	1.721,97	1.721,97	1.721,97	1.721,97
Outros Custos com Pessoal	20.617,28	21.553,82	21.553,82	21.553,82	21.553,82	21.553,82	21.553,82	21.553,82	21.553,82
Total	1.738.223,49	2.867.783,88	1.949.354,31	1.913.898,88	1.913.898,88	1.913.898,88	1.913.898,88	1.913.898,88	1.913.898,88
Pessoal Médico									
Salário e Oribatório Médico - CLT	329.528,12	384.899,89	384.899,89	384.899,89	384.899,89	384.899,89	384.899,89	384.899,89	384.899,89
Energia Social Médico	171.963,58	205.322,81	186.442,32	186.442,32	186.442,32	186.442,32	186.442,32	186.442,32	186.442,32
Procedimento Médico - CLT	9.366,37	12.253,78	18.862,82	18.862,82	18.862,82	18.862,82	18.862,82	18.862,82	18.862,82
Benefício Médico	6,00	6,00	2.403,04	2.403,04	2.403,04	2.403,04	2.403,04	2.403,04	2.403,04
Total	510.158,09	611.588,37	611.588,37	611.588,37	611.588,37	611.588,37	611.588,37	611.588,37	611.588,37
Total dos Custos com Pessoal	2.248.381,58	3.479.372,25	2.560.942,68	2.525.487,25	2.525.487,25	2.525.487,25	2.525.487,25	2.525.487,25	2.525.487,25

Continuando a análise da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, foi observado que, dentre o total dos custos do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) o segundo maior foi referente ao "Serviço Nutrição", representando 6,01% do total dos custos da unidade, que equivale ao montante de R\$ 1.125.094,63 (um milhão cento e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) e pertencente ao grupo de contas "Prestação de Serviços" cuja porcentagem perfaz o total de 19,37% dos custos totais da unidade correspondente ao valor de R\$ 3.623.490,76 (três milhões seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos) no período avaliativo de junho a novembro de 2024, conforme demonstrado na Tabela 3.

O terceiro centro de custos mais oneroso é o "Serviços de Limpeza" também pertencente ao grupo de contas "Prestação de Serviços", e que perfaz 3,89% do total de custos da unidade correspondendo ao valor de R\$ 728.316,06 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos) do período avaliativo.

Assim, o total dos custos diretos, no período avaliativo de junho a novembro de 2024, no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) equivalem a 98,28% dos custos totais da unidade, que corresponde ao valor total de R\$ 18.384.609,20 (dezoito milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Relatório de composição/evolução de custos									
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 06/2024 - 11/2024									
Conta de custo	06/2024		07/2024		08/2024		09/2024		Total
	Valor	07/2024	Valor	08/2024	Valor	09/2024	Valor	10/2024	
Custos									
Material e Medicamentos de uso no Paciente									
Medicamentos	12.300,25	12.300,25	14.719,52	14.719,52	14.719,52	14.719,52	14.719,52	14.719,52	14.719,52
Material Médico Hospitalar e Odontológico	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08	1.243,08
Total	13.543,33	13.543,33	15.962,60	15.962,60	15.962,60	15.962,60	15.962,60	15.962,60	15.962,60
Material de Consumo Geral									
Contribuintes e Utilitários	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50	3.567,50
Órgãos Administrativos	32,00	29,80	29,80	29,80	29,80	29,80	29,80	29,80	29,80
Material de Cópia e Cola	39,89	447,42	472,34	472,34	472,34	472,34	472,34	472,34	472,34
Material de EPI	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Material de Exatidão, Impressão e de Informática	4.152,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00
Material de Higiene e Limpeza	18.714,48	2.055,43	2.714,13	3.081,45	3.081,45	3.081,45	3.081,45	3.081,45	3.081,45
Plano e Material de Manutenção - Predial	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Consumíveis e Ferramentas	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00
Outros Materiais de Consumo	6.236,10	10.027,84	17.761,84	17.761,84	17.761,84	17.761,84	17.761,84	17.761,84	17.761,84
Total	38.814,87	29.256,38	39.879,88	41.155,86	41.155,86	41.155,86	41.155,86	41.155,86	41.155,86
Prestação de serviços									
Serviço de limpeza	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84
Serviço de transporte	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12	88.882,12
Serviço de energia	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25	808.558,25
Serviço de telefonia	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24	68.185,24
Serviço de informática	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23	54.477,23
Serviço de Manutenção de Equip. Eletrônicos	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00	293.511,00
Serviço de Manutenção de Equip. Eletrônicos	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80	2.437,80
Serviço de limpeza - P. Interno	21,44	69,89	69,89	69,89	69,89	69,89	69,89	69,89	69,89
Serviço de limpeza - P. Externo	9.125,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00	17.433,00
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00
Serviço de Contratação Digital	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
Serviço de Consultoria	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23	52.103,23
Serviço de advocacia	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00	17.088,00
Total	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18	984.454,18
Outros									
Despesa com Tabela e Locução	6,00	18.931,54	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Fundo fixo	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23	2.517,23
Impostos, Taxas, Contribuições e Orib. Legal	50,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Locação de Equipamentos de Informática e Impressora	7.479,29	7.285,50	8.886,25	8.886,25	8.886,25	8.886,25	8.886,25	8.886,25	8.886,25
Locação de Imóveis	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Material, Projeção, Publicidade e Anúncio	4.294,07	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Consultoria e Serviços (Contratantes, Locatários, membros de associações, entidades etc.)	6,00	6,00	736,34	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Total	18.777,81	34.288,13	14.828,88	13.891,05	14.847,34	16.723,28	10.889,16	18.789,36	18.789,36
Total dos Custos Diretos	2.266.867,71	3.262.472,87	3.166.871,56	3.139.378,31	3.139.378,31	3.139.378,31	3.139.378,31	3.139.378,31	3.139.378,31

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), o maior refere-se ao serviço de Energia Elétrica com 0,91% do total dos custos, com valor total referente ao período avaliativo de R\$ 169.445,26 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), seguido pela Água e Esgoto, que representa 0,58% do total dos custos, e perfaz o montante de R\$ 108.965,18 (cento e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O total dos custos indiretos, no período de junho a novembro de 2024, perfaz o montante de R\$ 321.460,51 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

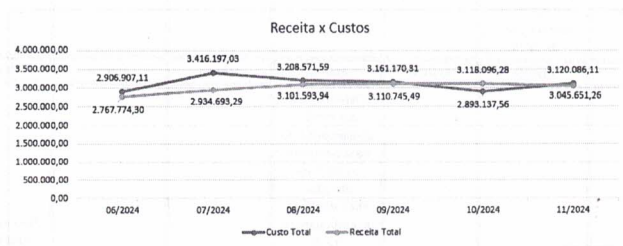
Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no período de junho a novembro de 2024, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$ 18.706.069,72 (dezoito milhões setecentos e seis mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme tabela 4.

Tabela 4.

KPIH		SUS		GOIAS							
Instituto de Políticas e Planejamento em Saúde		Secretaria de Saúde		Secretaria de Saúde							
Planisa											
Relatório de composição/evolução de custos											
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 06/2024 - 11/2024											
Conta de custo	06/2024		07/2024		08/2024		09/2024		Total	Média	% comp.
	Valor	07/2024	Valor	08/2024	Valor	09/2024	Valor	10/2024			
Custos Indiretos											
Água e Esgoto (ind)	11.964,82	16.232,28	20.338,07	21.388,24	21.388,24	21.388,24	21.388,24	21.388,24	108.965,18	90.800,04	6,5
Energia Elétrica (ind)	23.754,40	23.754,40	23.754,40	23.754,40	23.754,40	23.754,40	23.754,40	23.754,40	169.445,26	140.245,26	8,9
Impostos, Taxas, Contribuições e Orib. Legal (ind)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	0,0
Locação de Imóveis (ind)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2,4
Material, Projeção, Publicidade e Anúncio (ind)	4.294,07	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	0,0
Consultoria e Serviços (Contratantes, Locatários, membros de associações, entidades etc.) (ind)	6,00	6,00	736,34						736,34	736,34	0,4
Total Indireto	2.906,30	35.004,68	44.146,81	50.206,68	49.400,68	49.400,68	49.400,68	49.400,68	233.608,56	195.378,56	1,7

Evolução da receita e custos (do recursos externos)							
	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	Total
Custo Total	2.906.907,11	3.416.197,03	3.208.571,59	3.161.170,51	2.893.137,56	3.120.096,28	18.706.969,72
Receita Total	2.767.774,30	2.934.693,29	3.101.593,94	3.110.745,49	2.893.137,56	3.045.651,26	17.874.556,84
Diferença	-139.132,81	-481.503,74	-106.977,65	-40.424,02	-224.000,00	-74.434,02	-922.412,88

Gráfico 2.



4. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES-GO firmado com a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, a qual gerencia o CRESM - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy, constitui dever e responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, e, especialmente com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que, o referido contrato expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que o mesmo possui a **obrigação** em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu sítio eletrônico na *internet*.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde - OSS que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52617/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024, Ofício nº 61746/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, Ofício nº 70473/2024/SES com referência ao mês de setembro de 2024, Ofício nº 78563/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de outubro de 2024, Ofício nº 83843/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de novembro de 2024 e o Ofício nº 5735/2025/SES referente ao monitoramento do mês de dezembro de 2024. Seguem no quadro abaixo, as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência, no período monitorado:

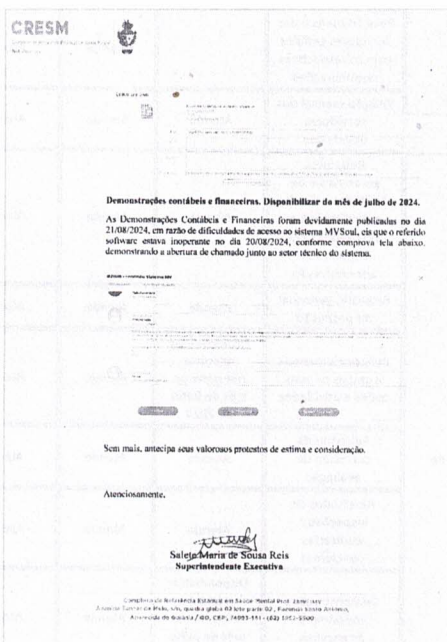
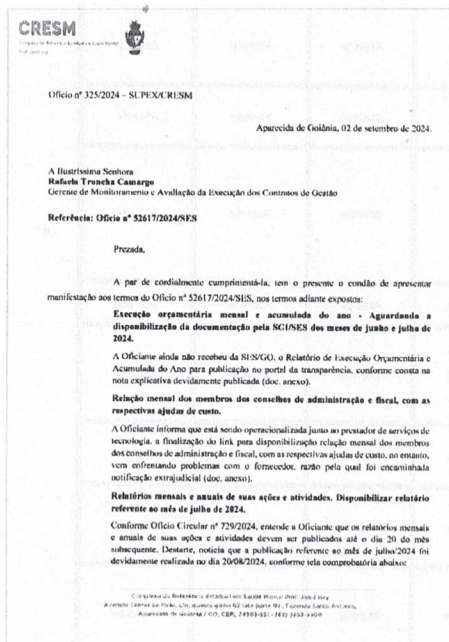
CRESM - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy							
Grupo	Item	Ofício nº 52617/2024 - julho/2024	Ofício nº 61746/2024 - agosto/2024	Ofício nº 70473/2024 - setembro/2024	Ofício nº 78563/2024 - outubro/2024	Ofício nº 83843/2024 - novembro/2024	Ofício nº 5735/2024 - dezembro/2024
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Serviços de Saúde	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial - unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial - Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico - faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	aplicação da lei						
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento por Contrato de Gestão	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES dos meses de junho e julho de 2024.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	Disponibilizar estado de conservação do bem em todos os itens da planilha. Disponibilizar legenda para os itens numerados na coluna da tabela destinada ao estado de conservação do bem para auxiliar na interpretação da informação	Atende	Atende	Não apresenta valor contábil do imóvel. Só disponibilizou no formato PDF
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar todos os atos convocatórios de forma correlacionada (carta cotação)	Atende	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Disponibilizar contratos assinados no mês de agosto	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Disponibilizar relatório consolidado referente ao mês de agosto de 2024	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Não consta a publicação destas informações no Portal da Transparência	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

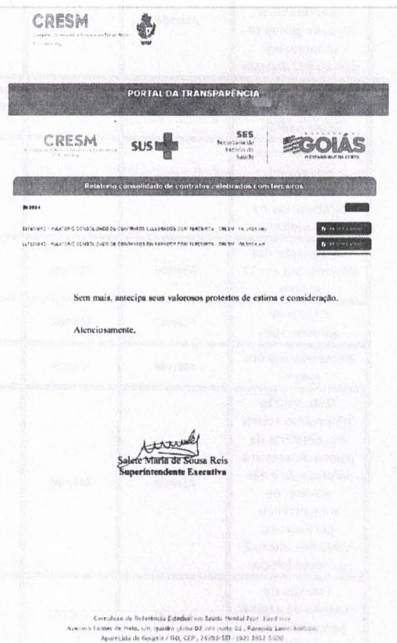
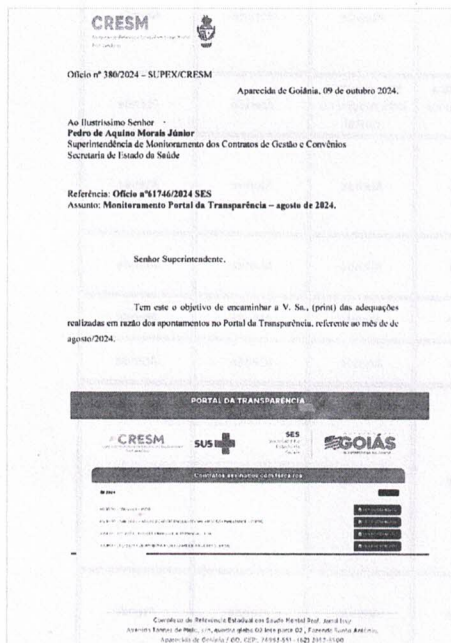
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibilizar relatório referente ao mês de julho de 2024	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar relatório referente ao mês de julho de 2024	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Não consta a informação no portal	Não consta a informação no portal	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Mapa de site	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Atende	Atende	Não possui símbolo de acessibilidade em destaque, atalhos do teclado e nem símbolos de acesso à informação	Atende	Atende	Atende

resposta. Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de

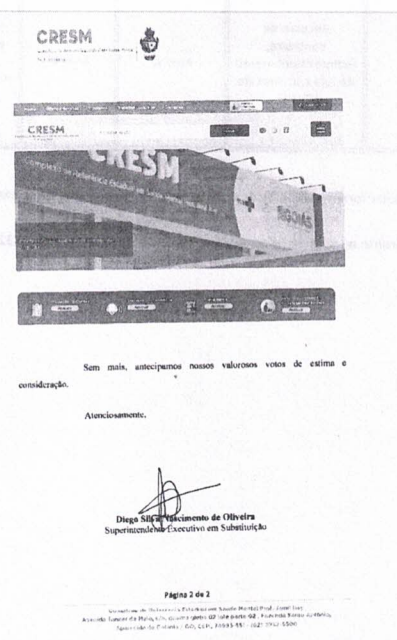
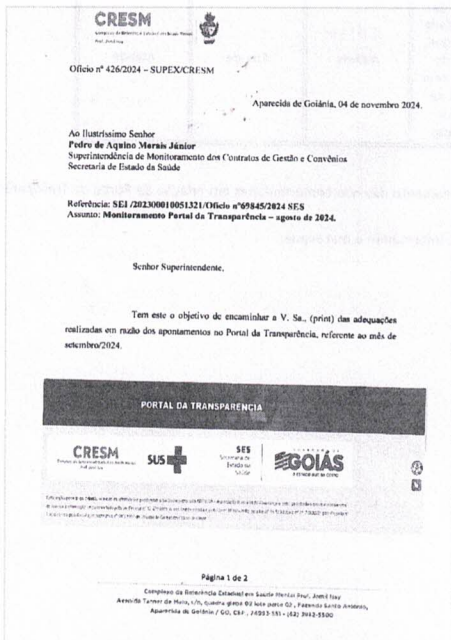
Em resposta ao monitoramento referente ao mês de julho/2024, a ABEVIDA enviou o Ofício nº 325/2024, informando o que segue:



Em resposta ao monitoramento referente ao mês de agosto/2024, a ABEVIDA enviou o Ofício nº 380/2024, evidenciando o que segue:



Em resposta ao monitoramento referente ao mês de setembro/2024, a ABEVIDA enviou o Ofício nº 426/2024, informando o que segue:



[illegible]

CRESH
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 006/2025 – SUPEX/CRESH

Aporecida de Góes, 07 de janeiro 2025.

As Ilustríssimas Senhoras
Wagner Assis Rodrigues
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Secretaria de Estado de Saúde

Referência: SEZ 362.3008/0801321/CRC-6/25781/2024 SES
Assunto: Monitoramento Faltas da Transparência – novembro de 2024.

Senhor Superintendente,

Tem esse o objetivo de informar a V. Sa., as as tratativas/adequações relativas ao item: à disponibilidade de relatório mensal comparativo de recursos providos, gastos e devolvidos ao poder público, foi devidamente atualizado conforme as orientações.

Sem mais, antecipamos nossos valerosos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado
Seloete Murtas de Siqueira Rêgo
Superintendente Executiva

Página 1 de 1

Consulte o Relatório Final em: <https://trachs.traspaf.mg.gov.br>
Assunto: Trazer os dados do relatório final até 05/01/2025. Por favor, não enviar.
Assinatura de Seloete / 615, 027, 74994-101 / (02) 3601-1400

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de dezembro/2024, a ABEVIDA enviou o Ofício nº 050/2025, informando o que segue:

CRESM
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy

Ofício nº 050/2025 - SUPEX/CRESM

Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2025.

Às Ilustíssimas Senhoras
Wagner Assis Rodrigues
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SENG
Goiânia/GO

Referência: SEI 20220001085320/Ofício 5731/2025 SES
Assunto: Monitoramento Portal da Transparência CRESM - Mês de dezembro de 2024.

Senhor Superintendente,

Segue anexa, nesta contábil explicativa a respeito do item Item 10m do, segue também certidão do cartório de registro de imóveis e subitem 1º de notas, Certidão de Aparecida de Goiânia.

Conforme nota explicativa da nossa contabilidade, solicitamos de V.Sa., orientações sobre o procedimento adequado para o registro contábil, conforme entendimento da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de seguirmos corretamente as normas vigentes, e de que forma deverá ser realizada a arrolação do produto, considerando os requisitos legais aplicáveis.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, restando, desde já, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sairete Mota de Sousa Reis
Superintendente Executiva
Página 1 de 1

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy
Avenida Lemos de Melo, 179, Quarta Parada do Rio Verde St., Fátima Santa Amélia,
Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.051-011 - (62) 3353-1300

Desta forma, observa-se que a ABEVIDA tem adequado as informações do Portal da Transparência do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, em relação às inconformidades evidenciadas pelo monitoramento mensal.

É necessário ressaltar que toda normativa e legislação encontram-se disponíveis, para que a ABEVIDA não incorra em inadequações nos sítios de transparência. As inconformidades deverão ser exceções e não ocorrências mensais persistentes.

Contudo, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, diante da análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício (71378268), valida-se as informações nele contidas e constata-se que a unidade cumpriu as metas de produção e desempenho contratualizadas.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, estão sendo tratadas via Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC), conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, constatou-se que o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), gerido pela Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), realizou a contabilização de acordo com o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, elaborado pelo CRC/GO, e as Normas Brasileiras de Contabilidade. No entanto, foi identificado o balancete contábil de dezembro de 2024 um valor de R\$ 415.593,81 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), na conta de aplicação de investimentos no qual exige esclarecimentos. Dessa forma, por meio do RAFIC, foi solicitado as devidas informações pertinentes.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo negativo entre receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de **junho a novembro de 2024**, ressaltando que a **receita total** do período analítico recebida pela unidade foi baseada no Termos Aditivos vigentes no período analisado, que abarca o **7º, 8º (referente ao custeio de gestão de residência) e 9º TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO** somados ao rendimento de aplicação financeira e aos valores dos 05 (cinco) Apostilamentos, estes últimos concernentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parteiras; os quais foram apostilados ao contrato de gestão retromencionado. Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfaz o montante de **R\$ 18.078.554,56 (dezoito milhões setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** no período avaliativo de **junho a novembro de 2024**, e o custo total da unidade no valor de **R\$ 18.706.069,72 (dezoito milhões setecentos e seis mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, consolidando-se um resultado negativo total de **R\$ 627.515,16 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)** no período de avaliado.

Diante do exposto, evidencia-se desequilíbrio entre a receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de **junho a novembro de 2024, consolidando o resultado negativo total de R\$ 627.515,16 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)** e a necessidade do parceiro privado ABEVIDA de adequar seus custos aos limites estabelecidos nos ajustes, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM).

Objetivando a Transparência da Informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado a ABEVIDA sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 02/04/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 02/04/2025, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Coordenador (a), em 02/04/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATTA**, Analista, em 03/04/2025, às 07:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA**, Analista, em 04/04/2025, às 07:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente, em 04/04/2025, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista, em 04/04/2025, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 04/04/2025, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Técnico em Gestão Pública, em 04/04/2025, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70493747 e o código CRC E89BA445.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010010073



SEI 70493747

Criado por 99160110104, versão 116 por rafaelacamargo em 02/04/2025 10:40:36.



Referência: Processo nº 202500010010073

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 25/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/GO

DESPACHO Nº 106/2025/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **RELATÓRIO Nº 25/2025 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 70493747) referente ao período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2024, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde (OSS), **Associação Brasileiro de Esperança e Vida - ABEVIDA** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy - CRESM**

O Relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista, à Página *los* Transparência no site da SES/GO, solicitamos que a referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que ciente a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes conforme análise proferida pela Comissão, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIANIA, 02 de abril de 2025.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 03/04/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 04/04/2025, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72767800** e o código CRC **4A3EA5DE**.



Referência: Processo nº 202500010010073



SEI 72767800